



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2070/84 ✓

Dispõe sobre denominação de via pública:  
"Antonio Julio da Silva"-(Lavrador).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

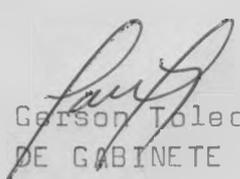
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Antonio Júlio da Silva"-(Lavrador), a Rua 2 (dois) do Bairro do Cascalho, que tem início na Rua Padre Victor e término com a Rua Acre, do Loteamento "Alfredo Custódio de Paula";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as Autoridades' a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de setembro de 1984

  
Bel. Enéas Castilho Chiarini  
Vice-Prefeito Municipal em exercício  
nas funções do Exmº Sr. Prefeito Municipal em licença.

  
Paulo Gerson Toledo  
CHEFE DE GABINETE